



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

PORTARIA GP Nº 033/2019

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando os termos do ofício exarado pelo Ilmo Srº. Prefeito de Itaperuna – RJ Marcus Vinicius de Oliveira Pinto.

Considerando que **Dilcea Lopes Cruz Oliveira**, Professor PM III E, matrícula 225, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica **CEDIDO para a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ** o Servidor Público Municipal **Dilcea Lopes Cruz Oliveira**, Professor PM III E, matrícula 225, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59, § 1º, Inciso I da Lei Municipal 245/2002. Ficando a cargo da **CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.**

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 22 de janeiro de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ